

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL **REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do SINDAFEP – SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ de que trata o artigo 14, inciso I, do Estatuto, no formato virtual previsto no parágrafo único desse mesmo artigo, na modalidade espaços virtuais de discussão - fórum de discussão, conforme definido no artigo 10, inciso I, alínea “c”, do Regimento das Assembleias Gerais aprovado na reunião do Conselho de Representantes Sindicais de vinte e três de abril de dois mil e dezoito. O formato virtual foi adotado em razão da pandemia da Covid-19 e das medidas preventivas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelas autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais. Com observância do disposto no artigo 14, inciso I, e artigo 15, combinados com os artigos 25, inciso VII, e 35, inciso VI, do Estatuto e observando o disposto nas Resoluções números 01/2020 e 03/2021, do Conselho de Representantes Sindicais, a Assembleia foi convocada pelo Edital nº 01/2021, de doze de agosto de dois mil e vinte e um, com a seguinte ORDEM DO DIA: **1. Apreciação do relatório e da prestação de contas da Diretoria Executiva Estadual e do Balanço Anual de 2019 do SINDAFEP; 2. Apreciação do relatório e da prestação de contas da Diretoria Executiva Estadual e do Balanço Anual de 2020 do SINDAFEP.** Conforme previsto no Edital de Convocação, o espaço virtual de discussão foi disponibilizado previamente a todos os filiados, a partir das oito horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, no endereço eletrônico www.sindafep.com.br/assembleia, com a inserção de vídeos e documentos pela Diretoria Executiva Estadual, acessíveis aos filiados, mediante prévio cadastramento e posterior liberação de identificação do usuário e senha, na forma definida no Edital. Manifestou-se previamente, no espaço virtual de discussão, o filiado Ivanildo do Vale Dantas, questionando, em relação às contas do ano de 2019, qual seria o valor do saldo positivo. Em resposta ao questionamento do filiado, o Vice-Presidente de Finanças, Delson Abreu de Lima, informou que no ano de 2019 o resultado positivo foi de R\$ 991.474,50 e, no ano de 2020, esse resultado foi de R\$ 1.955.542,73. Estes debates prévios à abertura da Assembleia Geral Ordinária se deram no espaço virtual de discussão entre o dia vinte e quatro de agosto (data em que o espaço virtual foi disponibilizado aos filiados) e o dia vinte e oito de agosto, momentos antes da abertura da Assembleia. Às dez horas (10h) do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, em segunda convocação, com a presença de cento e vinte (120) filiados, que manifestaram sua presença mediante preenchimento da opção “sim, estou presente”, no campo destinado ao registro de presença, no espaço virtual de discussão, obedecendo-se o quórum estatutário, o Presidente da Diretoria Executiva Estadual, Osmar de Araújo Gomes, registrou no espaço virtual de discussão a abertura da Assembleia Geral Ordinária Virtual do SINDAFEP, convocada nos termos do Edital nº 01/2021, de doze de agosto de dois mil e vinte e um, cuja direção afirmou assumir com fulcro no artigo 18 do Estatuto da entidade. Informou inicialmente o presidente que a Assembleia Geral Ordinária

do SINDAFEP destinada a apreciar as contas anuais, prevista no artigo 14, inciso I, do Estatuto, deve ser realizada em dia de sábado, até o mês de junho de cada ano. Contudo, face às medidas emergenciais e preventivas decorrentes da pandemia da Covid-19, nos anos de 2020 e 2021, por deliberações do Conselho de Representantes Sindicais constantes das Resoluções nºs 01/2020 e 03/2021, que se encontravam disponíveis na aba “documentos” do espaço virtual de discussão, a realização da Assembleia Geral Ordinária foi postergada, sendo também este o principal motivo determinante de sua realização na modalidade virtual, prevista no parágrafo único do artigo 14 do Estatuto. Em seguida, foi composta a mesa diretora da Assembleia, com a presença pessoal na sede do SINDAFEP, à Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2580, em Curitiba, Estado do Paraná, do Presidente da Diretoria Executiva do SINDAFEP e presidente da mesa, Osmar de Araújo Gomes, do Vice-Presidente Sindical, Carlos Alberto Stadler, do Vice-Presidente de Administração, Carlos Alberto Stella, do Vice-Presidente de Finanças, Delson Abreu de Lima, e do Vice-Presidente Jurídico, Lindolfo Timm. Após, o presidente da mesa designou o Vice-Presidente Jurídico, Lindolfo Timm, para atuar como secretário *ad hoc* da Assembleia. O presidente da mesa, Osmar de Araújo Gomes, fez referência ao teor do Edital de Convocação nº 01/2021, de doze de agosto de dois mil e vinte e um, que se encontrava disponibilizado do espaço virtual de discussão desde a sua abertura, fazendo citação à ordem do dia nele prevista. Informou que a convocação desta Assembleia Geral Ordinária Virtual foi precedida da devida análise dos relatórios e das contas do SINDAFEP dos anos de 2019 e 2020, por parte do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes Sindicais, cujos pareceres favoráveis à sua aprovação encontravam-se disponibilizados aos filiados, na aba “documentos” do espaço virtual de discussão, desde a sua abertura, que ocorreu às oito horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um. Informou ainda o presidente da mesa que se encontravam também disponíveis aos filiados, na mesma aba, desde o momento em que ocorreu a abertura do espaço virtual de discussão, todos os documentos relativos às prestações de contas dos anos de 2019 e 2020 do SINDAFEP. Na sequência, o presidente da mesa abriu espaço para a continuidade dos debates já iniciados no espaço virtual de discussão, desde a sua abertura em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, comunicando que os debates seriam encerrados às doze horas, quando seria aberto o prazo para realização das votações. Manifestou-se, então, no espaço virtual de discussão, o filiado Moacir Carlos Baggio, questionando por que não foi realizada a provisão para os créditos de liquidação duvidosa se a auditoria, já em 2020, havia apontado essa necessidade, e em 2021 novamente fez esse apontamento, com manifestação da contabilidade de que precisaria de autorização da Diretoria Executiva Estadual. Em resposta, o Vice-Presidente de Finanças, Delson Abreu de Lima, afirmou que inicialmente o entendimento que prevalecia era de que a provisão para devedores duvidosos se aplicaria aos devedores externos, pessoas físicas ou jurídicas que mantivessem alguma relação comercial ou de prestação de serviços com o SINDAFEP, uma vez que os filiados são efetivamente os mantenedores do Sindicato. Informou que, no entanto, em função do reiterado entendimento das auditorias externas, a provisão será implantada para o exercício de 2022. Manifestou-se, em seguida, no espaço virtual de discussão, o filiado Nicio Moniz Barreto, afirmando que as contas foram analisadas e

aprovadas por unanimidade pelos qualificados colegas do CRS e do Conselho Fiscal, o que tranquiliza os associados. O filiado Moacir Carlos Baggio agradeceu o esclarecimento que lhe foi dado e acrescentou que, mesmo não sendo obrigatória a provisão para devedores duvidosos, temos que atender às exigências da auditoria externa, que faz seu trabalho independente em atendimento à legislação pertinente. Em seguida, o filiado Sandro Celso Ferrari manifestou-se, afirmando que em relação às "mensalidades a receber" observa-se significativo aumento do ano de 2019, quando o valor era de R\$ 192.747,02, para o ano de 2020, cujo valor foi de R\$ 723.517,19. Acrescentou que gostaria de esclarecimentos, sobre as razões desse aumento, e sobre eventuais medidas adotadas a respeito. Em resposta ao questionamento do filiado, o Vice-Presidente de Finanças, Delson Abreu de Lima, informou que os saldos constantes dos balanços de 2019 e 2020 são compostos por valores em atraso e mensalidades correntes, cujo pagamento se deu por boleto bancário em 2020, ano que, em função da validação (Decreto 3.808/2020), sofreu um acréscimo de quatro vezes na quantidade de boletos gerados. Por fim, o Estatuto do SINDAFEP, em seu artigo 9º, parágrafo único, contempla regra para desligamento do filiado, em decorrência de inadimplência, que acaba por gerar, entre a primeira inadimplência e o prazo final para a sua regularização, no mínimo cinco meses.

Em seguida, o filiado Paulo Cesar da Cunha e Souza manifestou-se no espaço virtual de discussão, afirmando ter procurado e não encontrado os balanços de 2019 e 2020. Em resposta, o Vice-Presidente de Finanças, Delson Abreu de Lima, esclareceu que os balanços dos anos de 2019 e 2020 encontravam-se disponíveis, na aba "documentos" do espaço virtual de discussão, cada qual na sua respectiva pasta. Às doze horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o presidente da mesa declarou encerrados os debates, no espaço virtual de discussão, e comunicou que estava aberto o prazo para realização das votações, que se encerrariam às quinze horas do mesmo dia. O presidente da mesa orientou que as votações deveriam ser realizadas mediante manifestação dos filiados no campo especificamente destinado a essa finalidade, na aba "votações", no espaço virtual de discussão, marcando a opção de voto que correspondesse ao desejo de cada filiado, tanto no campo destinado à votação da prestação de contas do ano de 2019, como no campo destinado à votação da prestação de contas do ano de 2020. Alertou, ainda, que somente seriam computados os votos dos filiados que estivessem habilitados na forma do § 2º do artigo 8º do Estatuto, ou seja, que estivessem sem pendência de ordem financeira ou administrativa e que estivessem no gozo das prerrogativas conferidas pelo Estatuto. Fez-se presente na sede do SINDAFEP, durante a realização das votações, o Presidente do Conselho Fiscal, Giancarlo Schetini de Almeida Torres, que foi convidado pelo presidente da mesa a também compor a mesa diretora desta Assembleia. Exatamente às quinze horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um o presidente da mesa declarou encerrado o prazo para as votações e informou que os campos especificamente destinados à inserção dos votos pelos filiados, no espaço virtual de discussão, encontravam-se bloqueados a partir daquele instante. A mesa diretora da Assembleia, de imediato, procedeu a apuração dos votos, no espaço virtual de discussão, que teve o seguinte resultado: **a) quanto à prestação de contas do ano de 2019 votaram oitenta e oito (88) filiados, constatando-se oitenta e cinco (85)**

votos aprovando a prestação de contas; nenhum voto reprovando a prestação de contas e três (3) abstenções; b) quanto à prestação de contas do ano de 2020 votaram oitenta e cinco (85) filiados, constatando-se oitenta e dois (82) votos aprovando a prestação de contas; um (1) voto reprovando a prestação de contas e duas (2) abstenções. Verificada e conferida a apuração dos votos, o presidente da mesa diretora proclamou o resultado das votações, no espaço virtual de discussão, declarando **APROVADA** a prestação de contas do ano de 2019 do SINDAFEP, por maioria de votos e **APROVADA** a prestação de contas do ano de 2020 do SINDAFEP, também por maioria de votos. Em seguida o presidente da mesa comunicou, no espaço virtual de discussão, que seria dada a devida publicação do resultado da votação também nos demais meios eletrônicos de comunicação mantidos pelo SINDAFEP. Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa agradeceu a presença e participação virtual de todos e, às quinze horas e vinte e três minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um, declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária Virtual, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada por todos os presentes, e que segue devidamente assinada.

Curitiba, em 28 de agosto de 2021.

Osmar de Araújo Gomes
Presidente do SINDAFEP e Presidente da mesa diretora

Lindolfo Timm
Vice-Presidente Jurídico e Secretário *ad hoc*

Carlos Alberto Stadler
Vice-Presidente Sindical

Carlos Alberto Stella
Vice-Presidente de Administração

Delson Abreu de Lima
Vice-Presidente de Finanças

Giancarlo Schetini de Almeida Torres
Presidente do Conselho Fiscal do SINDAFEP